



**INSTITUTO SUPERIOR DA AFAC – ISAFAC**

**EDITAL Nº 3 – VESTIBULAR 2023.1**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO, NA MODALIDADE VESTIBULAR,  
PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2023 PARA O CURSO  
SUPERIOR DE TERAPIA OCUPACIONAL**

**Vagas Remanescentes**

**(Edital Retificado nos itens 9.1 e 10.3)**

O Instituto Superior da AFAC – ISAFAC - torna pública a realização do vestibular destinado a selecionar candidatos para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2023, para vagas remanescentes, em seu curso de Graduação em Terapia Ocupacional, modalidade presencial.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações.

**1.2** O Processo tem por objetivo permitir acesso ao curso de graduação em Terapia Ocupacional, citado neste Edital, ministrado pelo ISAFAC, na modalidade presencial, situado à Rua Padre Leandro, 18, Fonseca, Niterói, Rio de Janeiro.

**1.3** A seleção para o provimento das vagas remanescentes, no referido Curso será composta por avaliação de conhecimentos, mediante aplicação de provas de conhecimentos gerais e de redação em Língua Portuguesa, provas eliminatórias e classificatórias.

**1.4** As provas presenciais serão realizadas na sede do ISAFAC

**1.5** Todos os horários apresentados no presente Edital têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.

**1.6** Este Edital estará disponível para download no endereço eletrônico [www.isafac.edu.br](http://www.isafac.edu.br).

**2. DO CURSO E DAS VAGAS**

**2.1** Os candidatos serão selecionados por ordem de classificação, observado o número de vagas remanescentes oferecido.

**2.2** O vestibular contará com sistema de cotas para pessoas com deficiência, em um total de dez por cento das vagas.

**2.3** Os candidatos que se inscreverem no vestibular deverão optar por concorrer prioritariamente pelo Sistema de Ampla Concorrência ou pelo Sistema de Cotas.

**2.4** Quadro de Vagas, a seguir:

Curso de Graduação	Vagas	
	Ampla Concorrência	Sistema de Cotas
11	9	2

### **3. DA INSCRIÇÃO NO VESTIBULAR**

**3.1** As inscrições serão efetuadas na forma presencial ou on-line.

3.1.1 Na forma presencial, o/a candidato/a deverá comparecer à Secretaria Acadêmica do ISAFAC, à Rua Padre Leandro, nº 18, Fonseca, Niterói/RJ, após agendamento através do e-mail [contato@isafac.edu.br](mailto:contato@isafac.edu.br)

3.1.2 Na forma on-line, o/a candidato/a deverá acessar o site institucional [www.isafac.edu.br](http://www.isafac.edu.br); e selecionar a opção 'Inscreva-se no Vestibular'.

**3.2** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto do presente Edital e anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**3.3** A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.4** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou intempestiva.

**3.5** O ISAFAC não se responsabilizará por falhas na inscrição on-line por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**3.6** A veracidade e a idoneidade dos dados informados são de total responsabilidade do candidato.

**3.7** O ISAFAC poderá utilizar o e-mail e o telefone informados na ficha de inscrição para enviar aos candidatos informações relativas ao Vestibular.

#### **4. DO AGENDAMENTO DAS PROVAS**

4.1 Após a inscrição do/a candidato/a no vestibular (20/12/2022 a 13/01/2023), o ISAFAC fará contato, via telefone, para o agendamento da prova, que pode ocorrer no mesmo período da inscrição, de 2ª a 6ª feira.

4.1 A prova terá a duração de 3 (três) horas, durante o período das 9 às 17 horas, de acordo com a escolha do/a candidato/a.

#### **5. DAS PROVAS**

As provas de seleção serão compostas por questões que abordem conhecimentos gerais e por redação em Língua Portuguesa.

<b>Disciplina</b>	<b>Tipo de Prova</b>	<b>Nº de questões</b>	<b>Valor (em pontos)</b>
Conhecimentos Gerais	Objetiva	20	2,5 (cada)
Redação	Dissertativa	1	50
<b>TOTAL</b>			100 pontos

**5.1** As provas serão realizadas na sede do ISAFAC, com prévio agendamento, no período de 20 de dezembro de 2022 até 13 de janeiro de 2023, de 2ª a 6ª feira, com duração de 3 (três) horas, durante o período das 9 às 17 horas.

#### **5.2 Prova Presencial**

**5.2.1** O/a candidato/a deverá comparecer ao local da prova munido de documento de identificação válido, com foto.

**5.2.2** O/a candidato/a deverá comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estipulado.

**5.2.3** Haverá um tempo de tolerância de 10 (dez) minutos, não sendo permitido, em qualquer hipótese, o ingresso após este horário.

**5.2.4** O/a candidato/a deverá estar munido de caneta esferográfica – preta ou azul.

**5.2.5** Não será permitido o uso de celular nem outro equipamento eletrônico.

### **5.3 Prova on-line**

**5.3.1** O ISAFAC poderá disponibilizar a prova on-line em data e hora a serem estabelecidas, em caso de não preenchimento do total de vagas disponibilizadas.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Dos critérios para correção da Prova de Conhecimentos Gerais:

6.1.1. Cada questão da prova contará com uma única alternativa correta.

6.1.2. Caso haja marcação de mais de uma alternativa em única questão, não será computado ponto na referida questão.

6.1.3. Será desclassificado/a o/a candidato/a que obtiver zero (0,0) na Prova de Conhecimentos Gerais.

**6.2** Dos critérios para correção da Prova de Redação:

A correção da Prova de Redação será realizada observando-se os seguintes critérios:

6.2.1 ASPECTOS DA COESÃO TEXTUAL (Total: 25 pontos)

a) Título (presença e pertinência) – 2,5 pontos

b) Parágrafo - 2,5 pontos

c) Correção gramatical - 10 pontos

d) Adequação do uso de articuladores textuais - 10 pontos

### 6.2.2 ASPECTOS DA COERÊNCIA TEXTUAL (Total: 25 pontos)

- a) Vocabulário de nível e condicionamento físico – 2,5 pontos
- b) Adequação do uso da modalidade textual exigida – 2,5 pontos
- c) Progressão temática (adaptação do desenvolvimento do tema) – 2,0 pontos
- d) Relevância da conclusão – 1,5 pontos
- e) Adequação de períodos estruturantes – 1,5 pontos
- f) Conteúdo (nível de informação) - 15 pontos

6.2.3 Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 30% (trinta por cento) do total da prova.

### 6.3 Da Nota Final do Vestibular

A nota final será computada a partir da seguinte fórmula:

$$\frac{NF + NR}{2} = \frac{\text{Nota da prova de Conhecimentos Gerais} + \text{Nota da Redação}}{2}$$

**6.4** Será eliminado/a, ainda, a qualquer tempo, o/a candidato/a classificado/a que tenha participado do Processo Seletivo 1.2023, usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos, ou tiver realizado qualquer ato acima proibido, desde que devidamente comprovado.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

**7.1** A admissão no Curso de Terapia Ocupacional, do ISAFAC será feita mediante processo classificatório dos/as candidato/as habilitados/as, com o aproveitamento até o limite das vagas remanescentes fixadas para o curso.

**7.2** A classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente do total de pontos obtidos no conjunto da prova, respeitando-se o limite de vagas para o curso.

## **8. DO DESEMPATE**

**8.1** Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão considerados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

1 – maior nota da Prova de Redação;

2 – idade do/a candidato/a mais velho em ordem decrescente, considerando dia, mês e ano de nascimento.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**9.1** A divulgação final dos resultados do Processo Seletivo para ingresso no 1º semestre de 2023 será feita, através de contato do ISAFAC a/o candidata/o pelo e-mail [contato@isafac.edu.br](mailto:contato@isafac.edu.br).

**9.2** O Instituto Superior da AFAC – ISAFAC – se reserva ao direito de não abrir turma com quantidade menor que 25 (vinte e cinco) matrículas.

**9.3** A Coordenação de Curso fará contato com os/as candidatos/as para a apresentação da IES e esclarecimentos necessários ao seu funcionamento.

## **10. DA MATRÍCULA**

**10.1** A matrícula é o ato de integrar o estudante ao corpo discente do ISAFAC, que, por este Edital, ocorrerá pela forma Vestibular.

**10.2** Somente terá direito à matrícula o/a candidato/a aprovado/a e classificado/a, obedecendo o número de vagas no Vestibular constante do Quadro de Vagas, item 2.4, deste Edital.

**10.3** A matrícula inicial será realizada, de forma presencial, na Secretaria Geral, orientada e supervisionada pela Coordenação de Curso e Direção do ISAFAC, no prazo de até 3 (três) dias úteis contados a partir da data de envio do e-mail de divulgação do Resultado.

**10.4** O pedido de matrícula é feito em formulário próprio, pelo estudante ou seu procurador com a apresentação ou juntada dos documentos prescritos e deferido pelo Diretor do ISAFAC.

**10.5** Para a matrícula inicial são indispensáveis:

I- Cédula de Identidade/CPF;

- II- Título de eleitor;
- III- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para a Graduação;
- IV- Certificado de conclusão de Ensino Médio, para a Graduação;
- V- Diploma registrado de Graduação, para reingresso em Curso de Graduação
- VI- Fotografia 3 X 4;
- VII - Outros documentos determinados em legislação específica.

O pedido de matrícula, em qualquer circunstância, só pode ser deferido após a análise da documentação completa.

**10.6** Tornar-se-á nula, de pleno direito, a classificação de candidato que não apresentar, no ato da matrícula, a devida comprovação de conclusão de curso de Ensino Médio.

**10.7** No ato da matrícula, será emitido boleto do valor da primeira parcela de semestralidade e deverá ser assinado Contrato de prestação de serviços referente às contribuições financeiras.

**10.8** A matrícula se efetiva após o seu deferimento pelo ISAFAC, a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e a comprovação do recolhimento da 1ª parcela da semestralidade.

**10.9** O não comparecimento do/a candidato/a classificado/a no prazo estabelecido para a matrícula ou a desistência, independente do motivo, implicará a perda do direito à vaga e será convocado/a o/a candidato/a melhor classificado/a na lista de espera.

**10.10** Com a matrícula no Curso, o/a candidato/a ficará sujeito ao Regimento do Instituto Superior da AFAC – ISAFAC.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** O/a candidato/a, ao se inscrever no Processo Seletivo regido por este Edital, presume o aceite tácito e irrestrito, das condições elencadas, não podendo alegar desconhecimento.

**11.2** Os cursos oferecidos pelo ISAFAC através deste EDITAL são presenciais, com frequência obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento).

**11.3** A Coordenação do Curso fará contato para a apresentação da IES, com a presença do Corpo Administrativo, do Corpo Docente, e esclarecimentos necessários ao seu funcionamento.

**11.4** Os casos omissos serão resolvidos exclusivamente pela Direção do ISAFAC.

Niterói, 21 de dezembro de 2022.

Direção ISAFAC